



**ATO CONJUNTO Nº 003/2024 – PGJ/CGMP
DE 02 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a implantação do “**Sistema MPExtra**”, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 35, inciso I, alínea “e”, e 38, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando as diretrizes contidas na Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

Considerando a Lei Federal nº 12.682, de 9 de junho de 2012, que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

Considerando os benefícios advindos da substituição da tramitação de documentos em meio físico pelo meio eletrônico, como instrumento de celeridade e qualidade da prestação do serviço público;

Considerando a necessidade de racionalizar a utilização dos recursos orçamentários;

Considerando as vantagens advindas da adoção de instrumentos tecnológicos que permitam a adequação do funcionamento do Ministério Público aos princípios da proteção ambiental;

Considerando a economia, segurança, transparência, publicidade e a sustentabilidade ambiental com a utilização da gestão eletrônica do fluxo ou processamento de comunicações;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica implementado, no âmbito Ministério Público do Estado de Sergipe, o “**Sistema MPExtra**”, que trata da tramitação dos procedimentos administrativos em formato eletrônico na esfera da atividade-fim da Instituição.

Parágrafo único. A efetiva implantação do “**Sistema MPExtra**” observará cronograma a ser estabelecido pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, a Resolução nº 008/2015 – CPJ, aos feitos eletrônicos que tramitam no “**Sistema MPExtra**”.

Art. 3º É vedada a autuação de casos novos em meio físico nas Procuradorias e Promotorias de Justiça em que o “**Sistema MPExtra**” já tenha sido implementado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0009378/2024-53

§1º Os documentos e procedimentos administrativos deverão ser gerados ou produzidos, movimentados, remetidos, tramitados, armazenados ou arquivados em meio totalmente eletrônico no “**Sistema MPExtra**”.

§2º Nos casos de situação excepcional de apresentação de documentos em meio físico por usuários externos, a Unidade responsável promoverá seu registro, digitalização, inclusão e movimentação pertinente para tramitação no “**Sistema MPExtra**”.

Art. 4º O tutorial de utilização do “**Sistema MPExtra**” será disponibilizado em página eletrônica do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 5º Este Ato Conjunto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério do Estado de Sergipe (DOFe).

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Jorge Murilo Seixas de Santana
Corregedor-Geral do Ministério Público

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 02/04/2024 11:57:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

Expediente assinado eletronicamente por **Jorge Murilo Seixas de Santana***, em 02/04/2024 12:00:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0009378/2024-53**.